



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2678/2006

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA
LEI Nº. 2589/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art.1º - Ficam alterados os art. 3º e 5º da Lei nº. 2589/2006, de 1º de junho de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Caberá ao Município de Guarapari através do órgão responsável pela **Assistência Social, Trabalho e Geração de Renda** ou por indicação do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca, selecionar adolescentes na faixa etária de 16 e 18 anos, obedecidos aos requisitos básicos expressos de:

- a)
- b)
- c)
- § 1º -

§ 2º - o valor do subsídio do **BOLSISTA EDUCACIONAL** será de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, com carga horária de no máximo 04 (quatro) horas diárias.

Processo Administrativo nº. 0018806/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PREFEITO
 0029/07
 GUARAPARI - ES. 05/01/07
 PL 143/06



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº. 2678/2006)

Art. 5º - A Carga horária a ser cumprida pelo bolsista educacional obedecerá no máximo 20 (vinte) horas semanais.

I - (revogado);

II - (revogado);

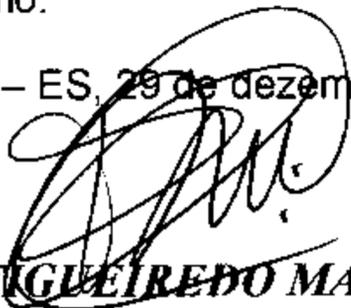
§ 1º - Não poderá ocorrer, em hipótese alguma, incompatibilidade com o horário escolar, prevalecendo, em qualquer situação o horário escolar.

§ 2º - Ao completar 18 (dezoito) anos de idade, automaticamente, estará finalizado o estágio, não podendo em hipótese alguma, ser prorrogado.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei nº. 2589/2006, como se nela transcrito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 29 de dezembro de 2006.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº. 0018806/2006

GUARAPARI (ES)
0229/07
05/01/07